



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 212/2024

Súmula: Dispõe sobre concessão da prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 581/2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 581/2023 a PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO de redução de 50% (cinquenta por cento) da JORNADA DE TRABALHO, a servidora Senhora FABIANA STELLA NILLO DE OLIVEIRA, Matrícula 900039, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispões sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/06/2024 – Edição 3049